



Protocolo de Cooperação
entre a
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
e a
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.

A **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**, com sede no Campo Grande, Edifício C5, em Lisboa, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor Nuno Manuel Guimarães e a **Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.**, com sede na Rua Rêgo Lameiro, n.º 38, no Porto, representada pelo **Dn. Pedro Manuel Teixeira Rocha Antelo** celebram o presente protocolo que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objecto

O presente Protocolo tem por objecto a colaboração no âmbito da disciplina de Projecto do 1º Ciclo da Licenciatura em Engenharia Geográfica, nas áreas da Topografia e Topometria, a ser realizada no período compreendido entre Março e Julho de cada ano.

Cláusula Segunda
Direitos e Deveres das Partes

1. A Mota-Engil Engenharia e Construção, SA, mediante proposta da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa sobre os alunos a receber em cada ano escolar, procederá, com base no percurso escolar ou mediante a realização de uma entrevista, à selecção dos alunos a acolher no âmbito do presente protocolo.
2. A Mota-Engil Engenharia e Construção, SA compromete-se a:
 - a) Promover a realização de um trabalho de projecto em ambiente de trabalho, em número a acordar durante o mês de Fevereiro de cada ano, e que pode variar em função das disponibilidades da Mota-Engil;
 - b) Acompanhar e orientar, por intermédio do orientador designado para o efeito, a execução do programa de trabalho de projecto, prestando ao aluno as condições necessárias para a realização do mesmo;
 - c) Facultar ao aluno o acesso a documentação e equipamentos que sejam compatíveis com a execução do programa de trabalho;
 - d) Respeitar as condições de higiene e segurança no local onde decorre o trabalho;
 - e) Não atribuir ao aluno tarefas não previstas no programa de trabalho de projecto;
 - f) Informar o Supervisor de eventuais problemas surgidos no decorrer do trabalho de projecto;
 - g) Assegurar o registo de assiduidade do aluno;
 - h) Emitir gratuitamente ao aluno certificado comprovativo do projecto concluído;
 - i) Emitir parecer no final do trabalho de projecto onde conste a aprendizagem/desempenho e os resultados finais obtidos pelo aluno.

A Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa compromete-se a:

- a) Colaborar com a Mota-Engil na elaboração do respectivo programa de trabalho do projecto;
- b) Acompanhar e supervisionar, por intermédio do professor designado para o efeito, a execução do programa de trabalho de projecto, prestando ao aluno o apoio pedagógico e científico necessário;
- c) Elaborar um parecer sobre o relatório final do aluno, onde conste a evolução da aprendizagem/desempenho e os resultados finais obtidos no projecto.

Cláusula Terceira Encargos

O presente Protocolo não acarreta quaisquer encargos de natureza financeira para a Mota-Engil e para a FCUL.

Cláusula Quarta Alteração ou Revisão do Protocolo

- 1 O presente Protocolo poderá ser objecto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido, por qualquer das entidades signatárias.
- 2 Uma vez aceites e validadas, através de assinatura dos representantes legais das entidades signatárias, as propostas de alteração ou revisão são aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta Vigência

O presente Protocolo vigorará pelo período de 1 ano, considerando-se sucessivamente renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário até 60 dias antes da data de termo.

Cláusula Sexta Resolução

1. A qualquer das entidades signatárias é conferido o direito à resolução do Protocolo, caso se verifique ter havido da outra parte incumprimento reiterado das obrigações nele expressas ou daí decorrentes, ficando ressalvadas as actividades em curso até à data da sua conclusão.
2. Não serão considerados factores que determinem incumprimento ou que resultem de causas externas à vontade dos signatários.

Cláusula Sétima Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Protocolo serão esclarecidas por comum acordo entre as entidades signatárias, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira.

Lisboa, em 6 de Março de 2008.

Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.
MOTAENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Pedro Manuel Teixeira Rocha Antelo

DR Pedro Manuel Teixeira Rocha Antelo)

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Nuno Manuel Guimarães
(Prof Doutor Nuno Manuel Guimarães)